

Previbayer - Sociedade de Previdência Privada

**Parecer Atuarial de
Encerramento da Avaliação
Atuarial do Plano de
Benefícios PREVMON
referente ao exercício de
2020**

Fevereiro, 2021



Sumário

Introdução	3
Estatísticas	5
Hipóteses e Métodos Atuariais	6
Patrimônio Social	10
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos	11
<i>Duração do Passivo do Plano de Benefícios</i>	12
<i>Reserva de Contingência</i>	12
<i>Reserva Especial para Revisão de Plano</i>	12
<i>Ajuste de Precificação</i>	12
<i>Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais</i>	13
<i>Rentabilidade do Plano</i>	13
<i>Variação das Provisões Matemáticas</i>	14
<i>Principais riscos atuariais</i>	14
<i>Variação do resultado</i>	15
<i>Natureza do resultado</i>	15
Plano de Custeio	16
Conclusão	18

This page is intentionally blank

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício do Plano de Benefícios PREVMON, CPNB 1.987.000.765, estruturado na modalidade de Contribuição Variável e administrado pela Previbayer – Sociedade de Previdência Privada, em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Previbayer – Sociedade de Previdência Privada, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/07/2020 e como data da avaliação 31/12/2020.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
64.858.525/0001-45	Monsanto do Brasil Ltda.
02.662.305/0001-94	D&PL Brasil Ltda.
52.041.084/0001-05	Previbayer - Sociedade de Previdência Privada
18.459.628/0001-15	Bayer S.A.
56.990.534/0001-67	Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.

Nos termos do convênio de adesão vigente, as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios PREVMON.

Informações relevantes adicionais

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 152, de 15/2/2019, publicada no DOU de 21/2/2019.

O Plano de Benefícios PREVMON administrado pela Previbayer – Sociedade de Previdência Privada está em extinção desde 31/07/2019.

Qualidade da Base Cadastral

A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela Willis Towers Watson e correções feitas pela Previbayer – Sociedade de Previdência Privada e suas patrocinadoras, foi considerado que os dados estavam

suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro e referem-se à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos¹

Em 31/07/2020	
Quantidade	
– ativos	1.899
– autopatrocinados	56
– benefício proporcional diferido	1.180
Idade média (em anos)	38,6
Tempo médio de serviço (em anos)	10,5
Tempo médio de contribuição (em anos)	9,9
Tempo médio para aposentadoria (em anos)	22,0
Folha de salário de participação anual (R\$)	325.294.865,00

¹ A quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

Assistidos

Benefício	Em 31/07/2020		
	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria antecipada	16	64,4	3.918,33
Aposentadoria normal	26	72,0	7.612,50
Aposentadoria por invalidez total	2	64,8	3.039,69
Benefício proporcional	42	64,9	5.653,62
Pensão por morte	17	60,8	1.641,94

Observamos que com relação a pensão por morte foi considerado a quantidade de benefícios concedidos e refere-se ao número de grupos familiares.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Previbayer – Sociedade de Previdência Privada conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2020	Exercício anterior
Taxa Real Anual de Juros	4,22%	4,71%
Projeção de Crescimento Real de Salário	2,24%	2,24%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real do Benefício do INSS	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100%	100%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	98%	98%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS	100%	100%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%	AT-2000 segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB-1983	RRB-1983
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca
Rotatividade	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,11)	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,11)
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à Aposentadoria Antecipada	100% na primeira idade elegível à Aposentadoria Antecipada
Probabilidade de Opção pelos Institutos		
- Autoprocínio		
- BPD	40,0%	40,0%
- Resgate	60,0%	60,0%
- Portabilidade	0,0%	0,0%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas		
- Participantes Ativos	85% casados; mulher 3 anos mais nova que o homem	85% casados; mulher 3 anos mais nova que o homem

Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao cônjuge.

Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Para benefícios a conceder a probabilidade de casados de 80% e a mulher 3 anos mais jovem que o homem.

Foi realizado em setembro/2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020. O estudo da taxa real anual de juros foi realizado em 2020, em observância a norma legal vigente.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, e a Portaria Previc nº 337/2020, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Previbayer – Sociedade de Previdência Privada para realização do estudo utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 5,02% para o Plano de Benefícios PREVMON. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,75% a.a. e limite superior: 5,76%). Com um intervalo de confiança de 95% a TIR calculada pelo estudo indicou que a alocação dos ativos era compatível com a taxa de juros de 4,22% a.a.

Sendo assim, a Previbayer – Sociedade de Previdência Privada e as patrocinadoras do Plano de Benefícios PREVMON optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,22 % na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Previbayer e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Previbayer.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios PREVMON, realizou, em setembro/2019, o estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de

salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada em 2020 reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em 2020 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

A Previbayer – Sociedade de Previdência Privada optou por usar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente de eventuais alterações da inflação, para os salários e os benefícios do INSS. Sendo assim, para salários e benefícios do INSS o fator é de 100%.

Para os benefícios do plano da Previbayer – Sociedade de Previdência Privada adota-se o fator de 98%.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em setembro/2019 pela Willis Towers Watson.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Financeira
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Repartição Simples	-
Benefício Mínimo	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte do Aposentado Inválido	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte do Aposentado Válido	Capitalização	Capitalização Financeira
Pensão por Morte do Ativo	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Portabilidade	Capitalização	Capitalização Financeira
Resgate	Capitalização	Capitalização Financeira

Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado ou mesmo anulado, caso haja um afluxo suficiente de novos empregados.

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano de Benefícios PREVMON de 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social é de R\$ 778.284.879,36.

De acordo com informações prestadas pela Previbayer para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios PREVMON possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes e assistidos, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Previbayer.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	778.284.879,36
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	772.859.697,38
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	762.883.944,11
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	77.060.362,09
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	54.927.100,09
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	54.927.100,09
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	22.133.262,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	14.805.549,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	7.327.713,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	685.823.582,02
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	671.566.830,02
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	346.785.173,43
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	324.781.656,59
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	2.041.365,00
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.381.654,00
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(340.289,00)
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	12.215.387,00
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	17.965.204,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(5.749.817,00)
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado	0,00
2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	9.975.753,27
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	9.975.753,27
2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado	9.975.753,27
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	8.711.769,35
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	1.263.983,92
2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	0,00
2.3.2 Fundos	5.425.181,98
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	4.845.584,74
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	4.315.452,82
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	530.131,92
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.3.2.2 Fundos Administrativos	579.597,24
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	579.597,24
2.3.2.2.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	0,00
2.3.2.3 Fundos dos Investimentos	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 13,94 anos (167 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pela Previbayer – Sociedade de Previdência Privada, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 8.711.769,35.

Ressaltamos que para esse cálculo Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2019, a Reserva Especial para Revisão de Plano monta a quantia de R\$ 1.263.983,92.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Valores em R\$				
Encerramento do exercício em	Ano consecutivo de constituição	Reserva Especial	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após destinação para o Fundo de Revisão
31/12/2019	1º	4.461.177,46	0,00	0,00
31/12/2020	2º	1.263.983,92	0,00	0,00

A reserva especial de 31/12/2020 no valor de R\$ 1.263.983,92 está no seu 2º ano consecutivo de constituição. Sendo assim, a Previbayer – Sociedade de Previdência Privada optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2020.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do

deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,22% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Plano de Benefícios PREVMON apresenta reserva especial pelo 2º ano, após a destinação obrigatória ocorrida em 2018. Como não será feita a destinação da reserva especial em 31/12/2020, não há o que se falar de aplicação do ajuste de precificação.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é composto pela parte da conta de patrocinadora que não for incluída no saldo de conta total e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, observado o disposto no item 7.3 do regulamento.

Conforme Resolução CGPC nº 26/2008, em função da revisão obrigatória do Plano de Benefícios PREVMON, nos termos da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente até 31/12/2018, constituiu os fundos previdenciais “Patrocinadora 2018” e “Participante 2018”. Esses fundos foram constituídos considerando a totalidade dos recursos da reserva especial sendo operadas conjuntamente as revisões obrigatória e facultativa.

Para destinação da reserva especial foi adotada a proporção das contribuições normais efetuadas durante o período em que foi constituída a reserva especial, ou seja, 2016, 2017 e 2018, a saber: 37,44% para participantes e 62,56% para as patrocinadoras.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano – Patrocinadora - 2018” foi constituído com 62,56% dos R\$10.815.233,96 e foi atribuído às patrocinadoras do Plano de Benefícios PREVMON da Previbayer – Sociedade de Previdência Privada. Este fundo já se esgotou.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Participante 2018” foi constituído com 37,44% dos R\$10.815.233,96 e atribuído aos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos na forma prevista na Resolução nº 26/2008 vigente à época. Esse fundo foi segregado entre os participantes ativos, autopatrocinados e assistidos existentes em 31/12/2018 na proporção das suas provisões matemáticas individuais e o valor remanescente é de R\$ 530.131,92.

Esse fundo está sendo atualizado pelo retorno dos investimentos desde janeiro de 2019.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2020 informado pela Previbayer – Sociedade de Previdência Privada equivale a 4,98%. Esse percentual líquido da inflação anual de 5,45% resulta em uma rentabilidade de -0,45%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,71% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2019. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência

observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2020 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 atualizado, pelo método de recorrência e constante do balancete do plano, para 31/12/2020.

	Valores em R\$ de 31/12/2020		Variação em %
	Reavaliado	Balancete	
<i>Benefícios Concedidos</i>	77.060.362,09	74.946.671,10	2,82%
<i>Contribuição Definida</i>	54.927.100,09	54.927.100,09	0,00%
<i>Benefício Definido</i>	22.133.262,00	20.019.571,01	10,56%
<i>Benefícios a Conceder</i>	685.823.582,02	686.042.686,03	-0,03%
<i>Contribuição Definida</i>	671.566.830,02	671.566.830,02	0,00%
<i>Benefício Definido</i>	14.256.752,00	14.475.856,01	-1,51%

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 762.883.944,11 com a constante o balancete de 31/12/2020, a variação encontrada é de 0,25%.

Convém ressaltar que 4,77% (R\$ 36.390.014,00) do Passivo Atuarial de R\$ 762.883.944,11 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à parcela das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa aos benefícios de risco e/ou benefício mínimo. Os 95,23% restantes (R\$ 726.493.930,11) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da Previbayer.

A alteração da taxa de juros de 4,71% para 4,22% e as alterações no perfil da massa de participantes e assistidos justificam a variação nas Provisões Matemáticas.

Tendo em vista a natureza desse plano, as hipóteses adotadas, a movimentação da massa de participantes e os saldos de conta informados pela Previbayer – Sociedade de Previdência Privada consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade.

Varição do resultado

O superávit reduziu de R\$ 12.142.886,34 em 31/12/2019 para R\$ 9.975.753,27 em 31/12/2020.

Natureza do resultado

A redução do superávit foi devido à alteração das hipóteses financeiras e às alterações no perfil da massa de participantes do plano, bem como pela rentabilidade do plano abaixo da meta atuarial.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras deverão efetuar, a partir de 01/01/2021:

- contribuições mensais normais equivalentes a 0,31% da folha de salários de participantes do plano correspondentes ao custo normal;
- contribuições mensais para cobertura das despesas administrativas equivalentes a 0,35% da folha de salários de participantes do plano. Tal percentual foi determinado conforme orçamento elaborado pela Previbayer – Sociedade de Previdência Privada para o exercício de 2021;
- contribuições mensais definidas no regulamento do plano estimadas em 7,20% da folha de salários de participantes do plano.

As contribuições de patrocinadoras serão cobertas parcialmente pelo Fundo Revisão de Plano - Patrocinadora, enquanto houver recursos, com exceção das contribuições para cobertura das despesas administrativas.

A utilização do Fundo Revisão de Plano - Patrocinadora será interrompida na hipótese prevista na norma aplicável ou em razão de sua extinção.

As patrocinadoras poderão utilizar durante o ano de 2021, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar.

Participantes

As contribuições mensais dos participantes deverão ser praticadas conforme previsto no Regulamento do plano, que foram estimadas em 31/12/2020 em 6,53% da folha de salários.

Autopatrocínados

Os participantes que optaram pelo instituto do autopatrocínio deverão contribuir com 0,66% do salário de participação no plano, sendo 0,31% correspondente ao custo normal, mais 0,35% para cobertura das despesas administrativas. Além dessas contribuições, deverão efetuar as contribuições definidas no regulamento para participantes e patrocinadora.

As contribuições básicas de participantes e as destinadas ao custeio dos benefícios pagas pelos autopatrocínados serão cobertas parcialmente ou na sua totalidade pelo Fundo Revisão de Plano - Participante, observada a proporção do montante do Fundo de Revisão de Plano que couber a cada participante.

A utilização do Fundo Revisão de Plano - Participantes será interrompida na hipótese prevista na norma aplicável ou em razão de sua extinção.

Tendo em vista a natureza do plano e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuição realizada pelo participante e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste Parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Fontes dos Recursos e vigência do plano de custeio

A seguir temos os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

Também indicamos os recursos que serão utilizados dos fundos e a origem desses fundos (Exigência Regulamentar ou Revisão do Plano), pois está estabelecido no plano de custeio que as contribuições serão revertidas desses fundos.

Data início vigência do plano de custeio	01/04/2021		
	Patrocinador	Participante	Assistidos
Valor Custeio Normal	24.392.149,25	21.226.681,44	-
Taxa Custeio Normal	7,51%	6,53%	-
Tipo Custeio Extraordinário	-	-	-
Valor Custeio Extraordinário	-	-	-
Taxa Custeio Extraordinário	-	-	-
Tipo Utilização Fundos	-	-	-
Valor Utilização Fundos	-	-	-

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a vinculação, nesse tipo de plano, da contribuição patronal com os fatos efetivamente ocorridos tais como salários realmente pagos, contribuições realizadas pelos participantes e índice de adesão ao plano, as taxas de contribuição definida apresentadas neste parecer são estimativas, podendo, portanto, deixar de coincidir com as taxas efetivamente praticadas.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios PREVMON da Previbayer – Sociedade de Previdência Privada, informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Previbayer – Sociedade de Previdência Privada com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2020. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Previbayer em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021.

Adriana Gomes Rodrigues
Adriana Gomes Rodrigues (Mar 8, 2021 16:37 GMT-3)

Adriana Gomes Rodrigues
MIBA nº 992

Felinto Sernache Coelho Filho
Felinto Sernache Coelho Filho (Mar 8, 2021 18:11 GMT-3)

Felinto Sernache Coelho Filho
MIBA nº 570

Parecer Atuarial_Monsanto_2020_v1

Final Audit Report

2021-03-08

Created:	2021-03-08
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAUPB8MQhQRPXcoBgPrqA2fp5HKjwNS2Qb

"Parecer Atuarial_Monsanto_2020_v1" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
2021-03-08 - 7:20:42 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document emailed to Felinto Sernache Coelho Filho (felinto.sernache@willistowerswatson.com) for signature
2021-03-08 - 7:21:34 PM GMT
-  Document emailed to Adriana Gomes Rodrigues (adriana.gomes@willistowerswatson.com) for signature
2021-03-08 - 7:21:34 PM GMT
-  Email viewed by Adriana Gomes Rodrigues (adriana.gomes@willistowerswatson.com)
2021-03-08 - 7:36:21 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document e-signed by Adriana Gomes Rodrigues (adriana.gomes@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2021-03-08 - 7:37:45 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.143.130
-  Email viewed by Felinto Sernache Coelho Filho (felinto.sernache@willistowerswatson.com)
2021-03-08 - 9:10:47 PM GMT- IP address: 189.122.15.105
-  Document e-signed by Felinto Sernache Coelho Filho (felinto.sernache@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2021-03-08 - 9:11:17 PM GMT - Time Source: server- IP address: 189.122.15.105
-  Agreement completed.
2021-03-08 - 9:11:17 PM GMT